

# LAUDO TÉCNICO



## LC NOTEBOOKS

**ENDEREÇO:** Rua Dona Maria Carneiro, Nº 119, Loja B,Boa Vista, Itajubá, MG. 37.505-008

**CNPJ:** 29250189001-52

**TELEFONE DE CONTATO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** (35) 99709-2041

**TÉCNICO RESPONSÁVEL:** Fernando Henrique

Conforme solicitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras ,situada na rua José de Barros Louzada 40,centro,declaro para os devidos fins que o equipamento (monitor Kemex LA-A911W),esta com defeito na tela,onde o mesmo apresenta imagem tremula e distorcida,sendo assim precisa ser substituído.

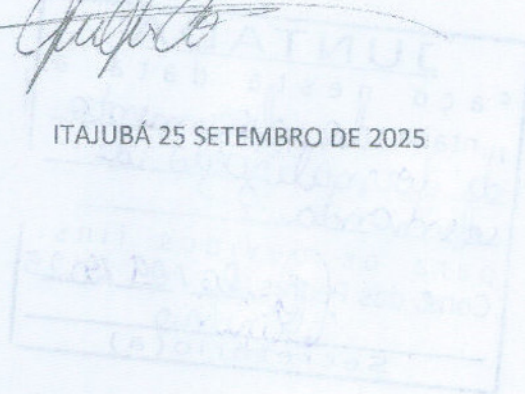
**29.250.189/0001-52**

**LUIZ FERNANDO LEMOS**

BR. COELHO,  
34400-000

Rua Dona Maria Carneiro, 119  
Boa Vista - 37.505-008  
ITAJUBÁ - MG

ITAJUBÁ 25 SETEMBRO DE 2025



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas desta unidade, informa que o monitor, registrado na ficha patrimonial nº 198, atualmente em uso apresenta falhas técnicas, como piscamento constante da tela, o que compromete a qualidade do trabalho, gerando desconforto visual podendo acarretar a interrupção das atividades.

Diante desse cenário, torna-se necessário a aquisição de um novo monitor de forma a assegurar as condições adequadas do trabalho, por esse motivo, solicito autorização para realizar procedimentos de dispensas de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição do equipamento deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Monitor para microcomputador: Tela em led, 19 polegadas, porta VGA, cor preto

Conceição das Pedras, em 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento em 26/09/2025. A.R. e volte aos autos do procedimento para providências.*

*Ramon Almeida Caetano*  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição do equipamento solicitado no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



**PEDIDO Nº 000014/2025**

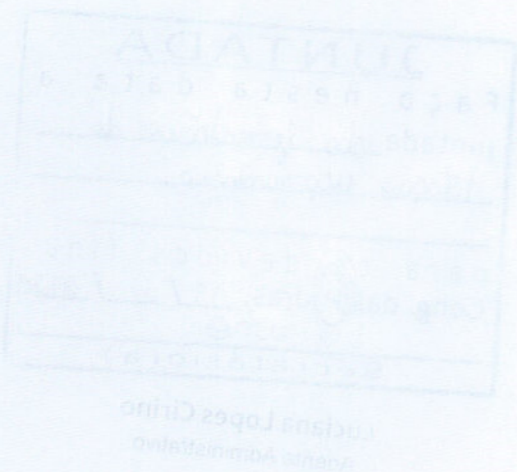
Local do Pedido  
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação  
01/10/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Monitor para microcomputador: Tela Led, 19 polegadas, porta VGA, cor preto	Unidade	1,0000	5	489,4920	489,49
<b>TOTAL</b>						<b>489,49</b>

Ramon Almeida Caetano  
Presidente





**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra**



Período de 01/01/2025 a 01/10/2025

<b>PEDIDO Nº 000014/2025</b>	Situação <b>Processo de Aprovação</b>	Tipo de Pedido <b>Compra</b>	Data do Pedido <b>26/09/2025</b>
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Monitor para microcomputador: Tela Led, 19 polegadas, porta VGA, cor preto	Unidade	1,0000	489,4920	489,4900

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 010303010311001.4490.52.00 Fonte nº: 300  
 Ficha nº: 0001

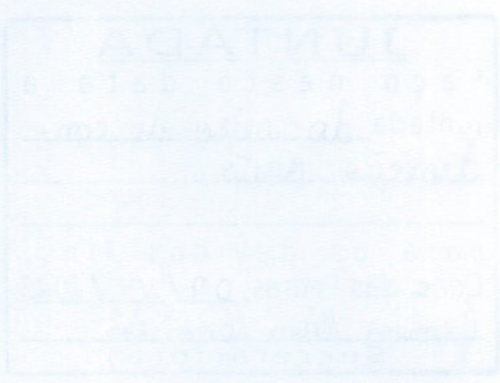
**Total do Pedido**

**489,4900**

*Solange Silva*  
**Solange Silva**  
 CRC MG 0663420-7  
 CPF 070299438-30  
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

*Ramon Almeida Caetano*  
 Responsável  
**Ramon Almeida Caetano**  
 Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados, referentes à contratação direta por dispensa de licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 10/10/2025 até às 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o Endereço eletrônico <a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a></b>

#### **1. OBJETO**

Aquisição de 01 (um) monitor para microcomputador, com tela LED de 19 polegadas, porta VGA, cor preta, destinada à substituição de equipamento danificado de uso essencial nas dependências administrativas da Câmara Municipal.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as especificações do objeto e as condições deste aviso.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade a substituição de monitor danificado, indispensável ao funcionamento da estação de trabalho do setor administrativo da Câmara Municipal. O equipamento é essencial para o acesso e operação de sistemas de tramitação legislativa, gestão documental e rede institucional, sem os quais se comprometeria a regularidade e a continuidade dos serviços administrativos e de apoio ao processo legislativo.

Trata-se de bem de baixo valor unitário, enquadrado nos limites legais para dispensa de licitação previstos no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os tetos do §1º do mesmo artigo. A aquisição direta justifica-se pela necessidade de celeridade e pela economicidade, evitando a paralisação de atividades essenciais e assegurando a adequada manutenção da parte tecnológica da Câmara.

A opção pela contratação direta não afasta a busca pela proposta mais vantajosa, razão pela qual se promove a presente divulgação pública, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, em observância ao art. 75, §33º da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, publicidade e possibilidade de participação a eventuais interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e transparência administrativa, norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produtos que estejam de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do setor competente. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. O Departamento de Almojarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 10 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

### 6. DO CONTRATO:

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almojarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



## 8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 489,49 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**9.10.** A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.1001.4.4.90.52.00

**11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:**

Na forma do disposto no art. 121, da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

**12. FORNECIMENTO:**

**12.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**12.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

**12.3.** No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 06 de outubro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal

**JUNTADA**  
em esta data a  
juntada do componente de  
publicação no PUCP  
para os devidos fins.  
Cong. das Pedras, 07/10/2025  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

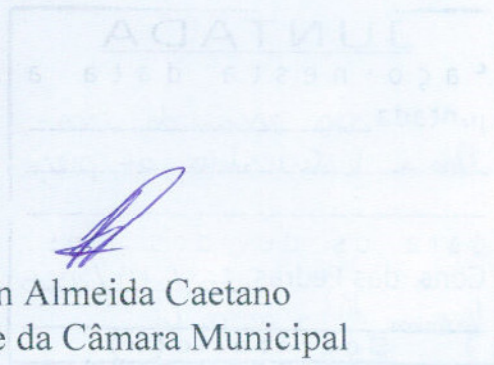
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CERTIDÃO

Certifico, que a aquisição pretendida pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo [www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br).

Conceição das Pedras, em 13 de outubro de 2025



Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 14/2025

**Processo Administrativo:** nº 18 /2025

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) monitor para microcomputador, com tela LED de 19 polegadas, porta VGA, cor preta, destinada à substituição de equipamento danificado de uso essencial nas dependências administrativas da Câmara Municipal.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa para aquisição de 01 (um) monitor para microcomputador, com tela LED de 19 polegadas, porta VGA, cor preta, com a empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A presente aquisição se faz necessária em razão de o monitor atualmente em uso apresentar defeito técnico consistente em oscilação constante da imagem (tela piscando), o que compromete a visibilidade, a ergonomia e a execução regular das atividades administrativas. O problema foi verificado e não apresenta viabilidade de reparo econômico, tornando indispensável a substituição do equipamento para garantir a continuidade dos trabalhos e a eficiência dos serviços internos.

O objeto está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e atende às diretrizes do planejamento institucional, conforme determina o art. 12, §1º, da Lei n. 14.133/2021, que exige o planejamento das contratações públicas de forma integrada às políticas e programas governamentais.

A escolha da empresa fornecedora foi motivada pela apresentação do menor preço dentre as cotações realizadas no mercado local e regional, todas devidamente anexadas ao processo administrativo, além de ter atendido integralmente às especificações técnicas do objeto. Assim, a escolha pauta-se no princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta se mostra plenamente justificada sob os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade administrativa, uma vez que a natureza e o valor da despesa não justificam o dispêndio de tempo e recursos decorrentes de um procedimento licitatório completo, sem prejuízo à competitividade e à transparência.

Luciano Lopes Cirino  
Agente Administrativo




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

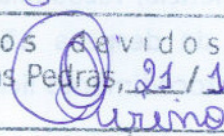
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Diante de todo o exposto, encaminha-se o presente procedimento a Comissão de Licitação, com a devida autorização para aquisição de 01 (um) monitor para microcomputador, com tela LED de 19 polegadas, porta VGA, cor preta, junto à empresa mencionada, pelo valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mediante dispensa direta de licitação, conforme fundamentos legais e técnicos acima delineados.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente na Câmara Municipal

<b>JUNTADA</b>	
faço nesta data a	
juntada <u>da licitação de</u>	
<u>parecer jurídico</u>	
para os devidos fins.	
Cong. das Pedras, <u>21/10/2025</u>	
	
Secretário(a)	

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Câmara Municipal visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) monitor para microcomputador, com tela LED de 19 polegadas, porta VGA, cor preta, destinado à substituição de equipamento danificado de uso essencial nas dependências administrativas da Casa Legislativa, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, da Lei Federal 14.133/2021, para análise da viabilidade jurídica de contratação.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II - Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Os valores são periodicamente atualizados por decreto federal, em conformidade com o art. 182 da Lei nº 14.133/21. Assim, para o exercício de 2025, o limite vigente para compras e outros serviços é de R\$ 62.725,59, conforme atualização normativa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Salientamos que, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de usa demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

No que tange à justificativa de preço, embora a prática administrativa costume exigir a coleta de três cotações, a Lei nº 14.133/21 não impõe um número fixo, mas determina que a estimativa de preços observe fontes variadas (art. 23). A pesquisa realizada pela Câmara demonstra que o preço ofertado é compatível com o mercado, atendendo ao requisito legal.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Observar no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço prestado pela empresa WANDERLEI DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrito no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, localizado na Praça Doutor Pereira dos Santos, nº 111 – UN15 - Bairro Centro - Itajubá/MG, CEP.: 37.500.028, o que encontra-se, portanto, dentro do teto legal, que autoriza a dispensa de licitação.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada. Por fim, a contratação direta deverá ser publicada no Portal Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Contratações Públicas – PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como divulgada no site oficial da Câmara Municipal, de forma a garantir a máxima transparência do procedimento.

**III - Conclusão:**

Ante o exposto, concluo pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição é inferior ao limite legal e que o processo administrativo encontra-se instruído com os documentos essenciais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

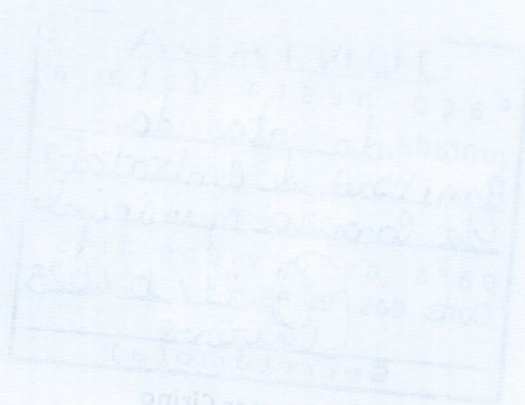
É o parecer.

Conceição das Pedras, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELA  
SILVA  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por ROSANGELA  
SILVA SANTOS  
Dados: 2025.10.21  
11:02:49 -03'00'

**Rosângela Silva Santos**  
**OAB/MG 179.636**



Lactânz Lopes Cirino  
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 – Processo Dispensa 14/2025

OBJETO: Aquisição de 01 monitor led, 19 polegadas, Porta VGA, cor preto

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e um (21) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h40min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para apreciação do procedimento administrativo 18/2025, que refere-se sobre a aquisição, por dispensa de licitação, de um monitor led, 19 polegadas. A Presidente iniciou os trabalhos colocando em análise os documentos da empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, com sede na Praça Dr. Pereira dos Santos, nº 111, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-028, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer o equipamento a ser adquirido. Na sequência, foram analisados os documentos sobre a disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo, a requisição formal da unidade demandante, com a devida justificativa da necessidade. Foi relatado que o monitor anteriormente utilizado encontra-se em más condições, apresentado falhas de funcionamento comprometendo a realização das atividades administrativas. O parecer da Assessora Jurídica, também foi anexado, manifestando-se favorável à aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, por se tratar de valor compatível com os limites legais para a dispensa. Considerando que os valores do objeto a ser adquirido estão em conformidade com o mercado e observando os princípios da legalidade e economicidade, a comissão registrou que juntou-se aos autos as cotações de preços obtidas junto a fornecedores, possibilitando a verificação de que o preço ofertado está condizente com a média praticada. Verificou-se, ainda, que o aviso de compra direta, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 07 de outubro de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais. Nessa oportunidade foi recebida uma proposta adicional encaminhada pela empresa Roni Manoel de Oliveira Martins Mota LTDA., a qual foi anexada ao processo para fins de registro e análise pela comissão. A comissão registrou o recebimento da referida proposta dentro do prazo estabelecido, garantindo a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade. Após análise dos preços obtidos, constatou que a empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$330,00 (trezentos e trinta reais). A Comissão deliberou por unanimidade, pela

Yasmim Helen Ramos Reis  
Carlos Rafael L. R. de Oliveira

Quirino

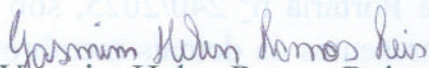



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

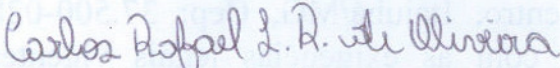
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




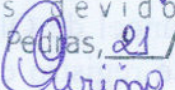
contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, determinando o envio do processo à autoridade competente para ratificação e posterior publicação dos atos praticados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da Comissão de Contratação

  
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira  
Membro da Comissão de Contratação

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da CMCP

<p><b>JUNTADA</b> caço nesta data a Juntada da solicitação de análise de Presidente da CMEP para ratificação para os devidos fins. Cm. das Pedras, 01/10/2025  Secretário(a)</p>
---

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

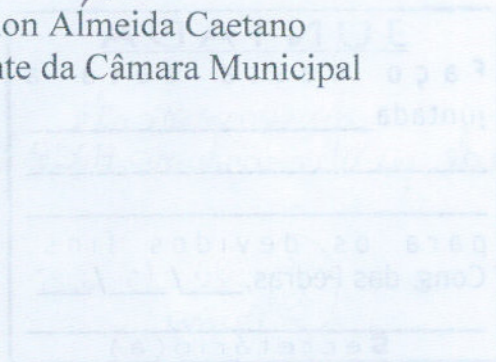


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de 01 monitor led, 19 polegadas, Porta VGA, cor preto, da empresa Vanderlei de Oliveira Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 41.916.883/0001-61, com sede na Praça Dr. Pereira dos Santos, nº 111, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-028, pelo valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 21 de outubro de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Crino  
Assessoria Administrativa